



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

LEI MUNICIPAL 1.373/2018 DE 23 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 659/01 de 02 de julho de 2001, que trata sobre o uso de herbicidas hormonais no Município de Cacique Doble.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se a redação do artigo 1º da Lei Municipal **659/01 de 02 de julho de 2001**, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“““Art. 1º - Fica proibido o uso de herbicidas derivados de Sal Dimetilamina de Ácido 2.4-D Diclorofenoxiacético(2.4-D) herbicida hormonal do grupo dos fenoxiacéticos nos limites da extensão territorial do município de Cacique Doble, no período compreendido entre 15 de agosto à 15 de março.

Parágrafo Único: Fica ainda determinado que o uso do agrotóxico com o princípio ativo 2.4 D Diclorofenoxiacético, deve seguir as normas estabelecidas pelo Decreto Federal 4.074/2002.

.....””””

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
23 DE MAIO DE 2018.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-Se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal de Administração.